



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 388/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA OK MIL/CAR LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, com sede na Avenida Lauro Sodré, 101, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Érica Helena Oliveira Montalvão, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3454932 e CPF nº 659.886.982-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J. M. SOUSA DOS REIS SERVICO FUNERARIOS EIRELI, CNPJ nº: 40.166.669/0001-72 Endereço: Rua Lauro Sodré, 475, Centro, 68.620-000, Viseu/PA. Telefone: (091) 98764 3801, E-mail: jonasfreis38@gmail.com Representante Legal: Jonas Messias Sousa dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 4437181 PCII/PA e CPF nº 735.770.902-78, residente e domiciliado a Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 15/10/2022 a 14/12/2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 13 de outubro de 2022.

Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Jonas Messias Sousa dos Reis
J. M. Sousa dos Reis Serviço Funerários Eireli
CNPJ nº 40.166.669/0001-72
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____